



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/CMS/ 2026

Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVA a Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaína Riva - no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender a saúde do Município de Santo Antônio do Leverger-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

CONSIDERANDO: Ofício no 024/2026/SMPDE/CONV.

CONSIDERANDO: A reunião ordinária do dia 17/03/2026.

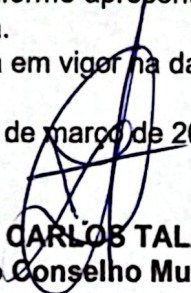
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVA a Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaína Riva - no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender a saúde do Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Art. 2º- RESSALVA: Que seja encaminhado os documentos alterando o objeto e Termo de compromisso, conforme apresentado no Plano de Trabalho que consta equipamentos de informática.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT, 17 de março de 2025.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06/CMS/2026 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal